



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO-TSE Nº 3/2024, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, E A
EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Srta. DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 205/2025, e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, Brasília/DF, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e 13.709/2018, de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI nº 2022.00.000010569-0 e nº 2024.00.000007901-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo efetuar as **alterações** abaixo no Contrato-TSE nº 3/2024:

1. Aumentar, a partir de 16/01/2024, a alíquota de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS), do Contrato-TSE nº 3/2024, tendo em vista o reenquadramento dos serviços contratados no subitem 17.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, conforme entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

2. Reduzir, a partir de 16/01/2024, de 8,79% para 5,155% a taxa de lucro da contratada, para compensar a alteração da alíquota de ISS, de forma a manter o valor global do Contrato-TSE nº 3/2024;

3. Revisar, a partir de 1º/01/2025, o percentual de encargos sociais de 43,04% para 48,71%, decorrente da majoração da contribuição previdenciária patronal (CPP); e

4. Revisar, a partir de 1º/01/2025, o percentual do LDI de 27,13% para 25,83%, decorrente do escalonamento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB).

Parágrafo único. As alterações constantes nesta Cláusula têm por base o pleito da CONTRATADA sob o Documento SEI nº 2932916 e a análise da unidade técnica do CONTRATANTE sob o Documento SEI nº 3226783.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em virtude das alterações consignadas à Cláusula Primeira deste aditivo, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 4.096.404,58 (quatro milhões noventa e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o período de 16/1/2024 a 06/12/2025, conforme **ANEXO I** neste documento e Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob o Documento SEI n.º 3226223, que passa a fazer parte deste aditamento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente da prestação de serviços objeto do presente contrato, no corrente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, na Natureza de Despesa 33.90.37.01 - Locação de Mão de Obra (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), Ação Orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, compromissada pela Nota de Empenho 2025NE000226 (3292968).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anteriormente apresentada, no valor total de **R\$ 204.820,23 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para o pagamento de verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 3/2024.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 3/2024, e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, por estarem assim compromissados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO I

AJUSTE ISS DE 2% PARA 5% E TAXA DE LUCRO DE 8,79% PARA 5,155%							16/01/2024	30/04/2024
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SINDICATO (SINDPD-DF)	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		Data Base: 1/5/2023				12		105 dias
			R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Design Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	SINDPD-DF	6.978,51	13.533,58	7	7	94.735,06	331.572,72
2	Posto de Trabalho de Programação Visual Gráfica (40h) - CBO 7661-55	SINDPD-DF	6.978,51	13.533,58	2	2	27.067,16	94.735,06
3	Posto de Trabalho de Direção de Criação (40h) - CBO 2531-30	SINDPD-DF	9.224,27	17.523,66	3	3	52.570,98	183.998,43
SUBTOTAL I							174.373,20	610.306,21
COMPOSIÇÃO (3º TA - Repactuação CCT 2024-2025 (Salário e Auxílio Alimentação))							01/05/2024	31/12/2024
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SINDICATO (SINDPD-DF)	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		Data Base: 1/5/2023				12		240 dias
			R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Design Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	SINDPD-DF	7.064,35	13.803,39	7	7	96.623,72	772.989,78
2	Posto de Trabalho de Programação Visual Gráfica (40h) - CBO 7661-55	SINDPD-DF	7.064,35	13.803,39	2	2	27.606,78	220.854,22
3	Posto de Trabalho de Direção de Criação (40h) - CBO 2531-30	SINDPD-DF	9.337,73	17.859,81	3	3	53.579,43	428.635,42
SUBTOTAL II							177.809,93	1.422.479,43
Escalonamento da Reoneração da Folha de Pagamento - Lei nº 14.973/2024							01/01/2025	15/01/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SINDICATO (SINDPD-DF)	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		Data Base: 1/5/2023				12		15 dias
			R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$

1	Posto de Trabalho de Design Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	SINDPD-DF	7.064,35	14.166,12	7	7	99.162,86	49.581,43
2	Posto de Trabalho de Programação Visual Gráfica (40h) - CBO 7661-55	SINDPD-DF	7.064,35	14.166,12	2	2	28.332,25	14.166,12
3	Posto de Trabalho de Direção de Criação (40h) - CBO 2531-30	SINDPD-DF	9.337,73	18.343,23	3	3	55.029,69	27.514,85
SUBTOTAL III							182.524,80	91.262,40
Redução do Aviso prévio Trabalho - 13º Mês							16/01/2025	06/12/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SINDICATO (SINDPD-DF)	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		Data Base: 1/5/2023				12		320 dias
			R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Design Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	SINDPD-DF	7.064,35	13.980,55	7	7	97.863,83	1.043.880,81
2	Posto de Trabalho de Programação Visual Gráfica (40h) - CBO 7661-55	SINDPD-DF	7.064,35	13.980,55	2	2	27.961,09	298.251,66
3	Posto de Trabalho de Direção de Criação (40h) - CBO 2531-30	SINDPD-DF	9.337,73	18.097,93	3	3	54.293,80	579.133,88
SUBTOTAL IV							180.118,72	1.921.266,35
TOTAL DAS HORAS ORDINÁRIAS (I+II+III)(680 dias)								4.045.314,39
AUXÍLIO SAÚDE/PLANO AMBULATORIAL COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO com desoneração - 2024						13,15%	1.720,43	19.784,99
AUXÍLIO SAÚDE/PLANO AMBULATORIAL COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO com reoneração da folha de pagamento - 2025						12,25%	1.702,79	19.014,47
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª							12.290,73	12.290,73
VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 22 MESES E 20 DIAS -4º Termo Aditivo								4.096.404,58

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **23/07/2025, às 19:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ELMO TOLÊDO LACERDA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **30/07/2025, às 10:24**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3296313&crc=7E06AF2F,
informando, caso não preenchido, o código verificador **3296313** e o código CRC
7E06AF2F.